



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL N.º 024/2021 – DRCA/PROGRAD/UFVJM

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 08/2020 – DRCA/PROGRAD/UFVJM - DE MATRÍCULA SISU-2020/2

Processo nº 23086.000769/2020-82

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, torna público o Edital nº 024/2021 – DRCA/PROGRAD/UFVJM, estabelecendo a RETIFICAÇÃO ao EDITAL Nº 08/2020 - DRCA/PROGRAD/UFVJM (procedimentos para realização da matrícula nos cursos de graduação presenciais, para ingresso no 2º semestre letivo de 2020, dos candidatos classificados no Processo de Seleção Unificada – SiSU 2020/2), considerando o prolongamento das restrições sanitárias impostas pela pandemia da COVID-19 e a aprovação da Resolução Consepe/UFVJM nº 05/2021 que estabelece os procedimentos para o processo de matrícula por meio digital.

Onde se lê:

1.1 Este Edital obedece ao disposto nas Leis nº 12.711/2012 e 13.409/2016, Decretos nº 7.824/2012 e n.º 9.034/2017, Portarias MEC nº 18/2012, nº 09/2017, nº 1.117/2018 e nº 493/2020 e Resoluções – Consepe/UFVJM n.º 25/2012, n.º 26/2018 e 21/2019.

Leia-se:

1.1 Este Edital obedece ao disposto nas Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016; Decretos nº 7.824/2012 e nº 9.034/2017; nas Portarias MEC nº 18/2012, nº 09/2017, nº 1.117/2018, nº 493/2020; nas Resoluções – Consepe/UFVJM nº 25/2012 e nº 21/2019; e devido à pandemia da COVID-19, obedece parcialmente a Resolução – Consepe/UFVJM nº 26/2018 e integralmente a Resolução Consepe/UFVJM nº 05/2021.

Onde se lê:

(...)

3.3.2 A 2ª etapa será a Matrícula Presencial – quando for convocado pela UFVJM, comparecer para a análise documental (candidatos da Ampla Concorrência) e para a avaliação da(s) comissão(ões) específica(s) para cada grupo. As datas para a avaliação pelas comissões serão definidas posteriormente, de acordo com o cronograma de matrículas de cada campus, pois, de acordo com a Resolução Consepe Nº. 21, de 27 de junho de 2019, a avaliação deve ser presencial.

3.3.2.1 Sendo o candidato menor de 18 anos, esse deverá ser acompanhado do pai, mãe ou responsável legal. Na impossibilidade de comparecimento do pai, mãe ou responsável legal, esses poderão constituir um representante, por meio de procuração específica, para acompanhar o menor. A UFVJM disponibiliza um modelo de procuração no endereço www.ufvjm.edu.br/copese. No ato da matrícula, o representante deve apresentar a procuração original.

(...)

Leia-se:

(...)

3.3.2 A 2ª etapa será a matrícula on-line em substituição à matrícula presencial e destinada aos candidatos que cumpriram a 1ª etapa.

3.3.2.1 Item excluído

3.3.2.2 A 2ª etapa será iniciada obedecendo o Cronograma de Matrícula, Anexo I, deste Edital.

3.3.2.3 A documentação de matrícula para todos os candidatos (reserva de vagas e ampla concorrência) enviada conforme subitem 5.1.2 - quadro 7 e respeitando as datas previstas no Cronograma de Matrícula, Anexo I, da 1ª a 5ª chamada, serão os documentos definitivos e analisados pela Comissão de Validação Documental.

3.3.2.4 Os candidatos de grupos de vagas reservadas deverão enviar por e-mail a Documentação Complementar às enviadas conforme subitem 3.3.2.3, respeitando os Anexos correspondentes a cada grupo e Cronograma de Matrícula, Anexo I, deste Edital, para a análise das Comissões de Validação Documental, Comissão de Análise da Condição de Renda, Comissão de Validação da Autodeclaração e a Comissão de Apuração de Pessoa com Deficiência.

3.3.2.4.1. Os documentos deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico específico do curso/campus escolhido de acordo com relação disponível nos quadros 2 a 5 e obedecerá ao disposto no item 3.4 e seus subitens.

(...)

Onde se lê:

(...)

3.3.3 A 3ª etapa será a Confirmação de Matrícula – comparecer, nas datas, locais e horários estabelecidos para realizar a confirmação de matrícula, conforme cronograma a ser disponibilizado posteriormente.

Leia-se:

(...)

3.3.3 A 3ª etapa do Processo de Matrícula - Confirmação de Matrícula ocorrerá nos três primeiros dias do semestre letivo 2020/2, conforme orientações que serão publicadas posteriormente no endereço www.ufvjm.edu.br/copese.

Onde se lê:

(...)

3.6.4 Não comparecer, nas datas, local e horário estabelecidos para realizar a confirmação de matrícula.

Leia-se:

(...)

3.6.4 Não confirmar a matrícula.

Onde se lê:

(...)

3.9 Caso o candidato dos grupos L1, L5 e Ampla Concorrência esteja impedido de comparecer, por motivo de força maior, nas datas em que for convocado para a matrícula presencial, essa poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído para esse fim. No ato da matrícula, o representante legal do candidato deverá apresentar a procuração original cujo modelo está disponível no seguinte endereço www.ufvjm.edu.br/copese.

3.10 Não será efetivada a matrícula, por procuração dos candidatos inscritos nos grupos L2, L6, L9, L10, L13 e L14, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação de documentos comprobatórios da condição de indígena e da deficiência serão feitas presencialmente a partir de convocação da UFVJM, após o fim das recomendações para o distanciamento social, decorrente da pandemia do novo coronavírus – Covid-19.

(...)

Leia-se:

(...)

3.9 Não será efetivada a matrícula por procuração dos candidatos inscritos, uma vez que todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota.

3.10 Item excluído

Onde se lê:

4. DA POSSIBILIDADE DE CHAMADA ORAL

4.1 Após realizar a matrícula presencial dos candidatos que fizeram a matrícula online, com a análise de todos os critérios pelas comissões, a depender da situação da pandemia do novo coronavírus – Covid19, a última chamada poderá ocorrer de forma presencial e oral, sendo convocados todos os candidatos que ainda não tenham participado das chamadas anteriores, conforme data, horário e local previstos no cronograma de matrícula de cada campus.

4.1.1 Sendo o candidato menor de 18 anos, esse deverá ser acompanhado do pai, mãe ou responsável legal. Na impossibilidade de comparecimento do pai, mãe ou responsável legal, esses poderão constituir um representante, por meio de procuração específica, para acompanhar o menor. A UFVJM disponibiliza um modelo de procuração no endereço www.ufvjm.edu.br/copese. No ato da matrícula, o representante deve apresentar a procuração original.

4.2 A Chamada Oral e Presencial será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos candidatos aprovados e, caso as vagas não sejam preenchidas, serão chamados na sequência os candidatos excedentes, para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

4.2.1 Não haverá tolerância para acesso ao local de matrícula. Após o fechamento das portas, não será permitida a entrada de candidatos e de documentos.

4.2.2 Todos os candidatos aprovados e também aqueles que estiverem na condição de excedentes deverão comparecer para a Chamada Oral e Presencial, munidos dos documentos exigidos no edital.

4.2.3 O aprovado ou excedente que não comparecer será considerado desistente e perderá o direito de continuar concorrendo às vagas.

4.3 Os candidatos que comparecerem para a Chamada Oral e Presencial, não forem contemplados com a vaga no primeiro momento, mas desejam continuar concorrendo às vagas, deverão manifestar interesse em se matricular no curso pretendido, por meio da assinatura na Lista de Interesse e, em caso de vaga ociosa, poderá ser convocado para a matrícula de acordo com sua classificação e respeitado o prazo para matrícula determinado no Regulamento dos cursos de Graduação da UFVJM. Edital nº 08/2020 – DRCA/PROGRAD/UFVJM – Matrícula nos cursos de graduação – SISU 2020/2

4.4 Visando a ocupação da totalidade das vagas disponibilizadas neste edital, a UFVJM poderá, a seu critério, convocar para a chamada oral, os candidatos interessados em permanecerem na Lista de Excedentes, ainda que o curso pretendido não tenha vaga disponível no momento da chamada oral. Os candidatos que comparecerem deverão assinar a Lista de Interesse, de modo que, caso a vaga surja por desistência de candidatos já matriculados, essa lista possa ser utilizada para realização de matrícula, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.4.1 A assinatura do candidato na Lista de Interesse constante nos subitens 4.3 e 4.4 não garante o direito à vaga.

4.5 A UFVJM, visando agilizar o processo de matrícula, poderá entrar em contato com o candidato via correio eletrônico e/ou telefone, nos casos específicos de reconvocação e de convocação dos candidatos que assinaram a lista de interesse.

4.6 Os candidatos constantes na Lista de Espera deverão acompanhar todas as convocações até a segunda semana letiva, mesmo que as vagas já estejam preenchidas, pois podem ocorrer desistências de candidatos já matriculados, gerando assim vagas, em especial após a confirmação de matrícula.

4.7 Após a convocação de todos os candidatos constantes na Lista dos Excedentes de determinado curso, a UFVJM poderá, a seu critério, reconvocar candidatos não matriculados (tanto inscritos para concorrerem a vagas reservadas, quanto às vagas da Ampla Concorrência) para ocupação de vagas na modalidade Ampla Concorrência, seguindo-se a ordem de classificação, tendo-se por base a nota obtida no processo seletivo.

4.8 As convocações e matrículas somente poderão ocorrer até a 2ª semana de aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico e em cumprimento à Resolução Consepe no 11/2019 que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

4.9 Na impossibilidade de realização da chamada oral de forma presencial, as chamadas continuarão a ser realizadas conforme procedimentos adotados nas chamadas anteriores.

(...)

Leia-se:

4. DA SEXTA CHAMADA E RECONVOCAÇÃO

4.1 Na última chamada da Lista de Espera, ou seja, a 6ª Chamada do processo seletivo, serão convocados todos os candidatos que ainda não foram convocados nas chamadas anteriores, conforme data estabelecida no Cronograma de

Matrícula (Anexo I) deste Edital.

4.1.1 Os candidatos convocados conforme o subitem 4.1 deverão manifestar interesse em continuar na lista de espera denominada Lista dos Candidatos que Manifestaram Interesse na 6ª Chamada, através do cadastro no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga. Acessar o link <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login> inserir o CPF, realizar o preenchimento e conferência dos dados cadastrais e efetivar o cadastro.

4.1.1.1 A manifestação de interesse pelo candidato em continuar na Lista dos Candidatos que Manifestaram Interesse na 6ª Chamada não garante o direito à vaga.

4.1.2 A UFVJM publicará www.ufvjm.edu.br/copese a Lista dos Candidatos que Manifestaram Interesse na 6ª Chamada, conforme ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 e Ampla Concorrência. A lista informará quais candidatos estão classificados dentro do número de vagas ociosas e quais estão excedentes e será disponibilizada conforme data estabelecida no Cronograma de Matrícula (Anexo I) deste Edital.

4.1.3 Os candidatos classificados que manifestaram interesse na vaga deverão enviar a documentação necessária para a realização da matrícula, conforme:

I - Cronograma de Matrícula (Anexo I) deste Edital e,

II - Subitem 5.1.2 - quadro 7 e Anexos II para os candidatos inscritos na Ampla Concorrência ou II a VI respeitando o seu grupo de inscrição e o cronograma deste Edital.

4.1.4 As vagas não preenchidas pelos candidatos classificados serão destinadas aos candidatos excedentes. A UFVJM convocará, através de e-mail, os candidatos excedentes a enviarem a documentação necessária para a realização da matrícula, conforme subitem 4.1.3 e seus incisos.

4.1.4.1 Os candidatos excedentes convocados terão o prazo de 3 dias úteis após o envio do e-mail, pela UFVJM, para enviar a documentação do processo de matrícula.

4.1.4.2 Os candidatos convocados excedentes que não enviarem a documentação no prazo estipulado no subitem anterior serão considerados desistentes.

4.1.5 Os candidatos constantes na Lista dos Candidatos que Manifestaram Interesse na 6ª Chamada, que declararam interesse no sistema controle de chamadas, deverão acompanhar todas as convocações até a segunda semana letiva, mesmo que as vagas já estejam preenchidas, pois, podem ocorrer desistências de candidatos já matriculados, gerando assim vagas, em especial após a confirmação de matrícula.

4.2 A UFVJM, visando agilizar o processo de matrícula, poderá entrar em contato com o candidato via correio eletrônico e/ou telefone, nos casos específicos de convocações da Lista dos Candidatos que Manifestaram Interesse na 6ª Chamada e Reconvocação.

4.2.1 Item excluído.

4.2.2 Item excluído.

4.2.3 Item excluído.

4.3 Após a convocação de todos os candidatos constantes na Lista dos Candidatos que Manifestaram Interesse na 6ª Chamada de determinado curso e ainda existindo vagas ociosas, a UFVJM poderá, a seu critério, reconvocar candidatos não matriculados (tanto inscritos para concorrerem a vagas reservadas, quanto às vagas da Ampla Concorrência) para ocupação de vagas na modalidade Ampla Concorrência, seguindo-se a ordem de classificação, tendo-se por base a nota obtida no processo seletivo.

4.4 As convocações e matrículas somente poderão ocorrer até a 2ª semana de aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico e em cumprimento à Resolução Consepe no 11/2019 que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

4.4.1 Item excluído.

4.5 Item excluído.

4.6 Item excluído.

4.7 Item excluído.

4.8 Item excluído.

4.9 Item excluído.

(...)

Onde se lê:

(...)

5.2 Caso o candidato tenha dificuldade de conseguir algum documento obrigatório para envio na matrícula online, devido às restrições ocasionadas pela pandemia de Coronavírus, o candidato deverá preencher a Declaração de Ausência de Documento devido à Pandemia, e enviar para o e-mail junto à documentação de matrícula, justificando motivo de não envio do documento requisitado. A UFVJM disponibiliza um modelo de Declaração de Ausência de Documento no endereço www.ufvjm.edu.br/copese.

5.2.1 Para esses candidatos, será concedido um prazo de 60 dias para o envio da documentação faltante.

(...)

Leia-se:

(...)

5.2 Caso o candidato tenha dificuldade de conseguir algum documento obrigatório para envio na matrícula online, devido as restrições ocasionadas pela pandemia de Coronavírus, o candidato deverá preencher a Declaração de Ausência de Documento devido à Pandemia, e enviar para o e-mail junto à documentação de matrícula, justificando motivo de não envio do documento requisitado. A UFVJM disponibiliza um modelo de Declaração de Ausência de Documento no endereço www.ufvjm.edu.br/copese.

5.2.1 Para esses candidatos, será concedido um prazo de 30 dias para o envio da documentação faltante.

5.2.2 O candidato que não apresentar o documento faltante dentro do prazo concedido no subitem 5.2.1 terá sua matrícula indeferida.

5.2.3 O prazo limite para o envio do documento faltante será o último dia útil anterior ao início do semestre letivo 2020/2.

5.2.4 Não será aceita a Declaração de Ausência de Documento devido à Pandemia para as chamadas que vierem a ocorrer após o início do semestre letivo 2020/2.

5.3 Nenhuma matrícula será deferida sem a apresentação da documentação definitiva.

(...)

Onde se lê:

(...)

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

6.1 Após o término da restrição sanitária imposta pela pandemia do COVID-19, o candidato será convocado e deverá comparecer ao campus da UFVJM para o qual se inscreveu, de acordo com o cronograma de matrícula a ser publicado posteriormente, e apresentar uma cópia dos documentos exigidos no edital, bem como os originais para conferência.

6.5.1 O candidato deverá apresentar o original do Formulário para comprovação de renda, enviado anteriormente por e-mail, disponível no endereço www.ufvjm.edu.br/copese

6.5.1.1 Os candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, deverão comprovar a condição de renda no ato da matrícula presencial, apresentando toda a documentação solicitada do seu núcleo familiar, referente aos três meses indicados no Anexo IV deste Edital, podendo ser ampliado esse período, de acordo com o inciso I do art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 2012.

6.5.1.2 O preenchimento e entrega dos formulários e documentos comprobatórios disponibilizados no endereço: www.ufvjm.edu.br/copese para análise da condição de renda constituem requisitos imprescindíveis para efetivação da matrícula na UFVJM.

6.6.1 Os candidatos dos Grupos mencionados no item 6.6, quando convocados pela UFVJM, deverão se apresentar à Comissão específica de confirmação de autodeclaração, para realização da heteroidentificação (candidatos pretos e pardos) e para confirmação documental (candidatos indígenas), conforme especifica a Resolução CONSEPE nº 26, de 12 de julho de 2018, alterada pela CONSEPE nº 21, de 27 de junho de 2019.

(...)

Leia-se:

(...)

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA ON-LINE - 2ª ETAPA

6.1. Na 2ª etapa do processo de matrícula, destinada aos candidatos que cumpriram a 1ª etapa, o candidato deverá enviar os documentos escaneados exigidos no Edital, para o e-mail especificado nos quadros de 2 a 5, de acordo com o curso o qual se inscreveu, conforme o Cronograma de Matrícula, Anexo I.

6.1.1. Os candidatos que já enviaram os documentos necessários para a 1ª etapa do processo de matrícula, conforme subitem 3.3.1 e subitem 3.3.2.3 da 2ª etapa, não precisarão realizar um novo encaminhamento dos documentos, sendo necessário apenas a documentação complementar conforme subitem 3.3.2.4 da 2ª etapa.

(...)

6.5.1. Item excluído.

6.5.1.1 Os candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, deverão comprovar a condição de renda, conforme Formulário para Comprovação de Renda, apresentado na 1ª etapa, enviando toda a documentação solicitada do seu núcleo familiar, referente aos três meses indicados no Anexo IV deste Edital, podendo ser ampliado esse período, de acordo com o inciso I do art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 2012.

6.5.1.2 O preenchimento e envio por e-mail dos formulários e documentos comprobatórios disponibilizados no endereço: www.ufvjm.edu.br/copese para análise da condição de renda constituem requisitos imprescindíveis para efetivação da matrícula na UFVJM.

(...)

6.6.1 Os candidatos dos Grupos L2, L6, L10 e L14, para a comprovação étnico-racial deverão enviar os documentos listados no Anexo V deste Edital, para realização da heteroidentificação (candidatos pretos e pardos) e para confirmação documental (candidatos indígenas), conforme especifica a Resolução CONSEPE nº 26, de 12 de julho de 2018, alterada pela CONSEPE nº 21, de 27 de junho de 2019, alterada pela Resolução Consepe nº 05, de 24 de março de 2021.

6.6.1.1 A Comissão de Validação de Autodeclaração analisará a documentação relacionada no Anexo V enviada pelos candidatos dos Grupos L2, L6, L10 e L14.

6.6.1.2 O procedimento de heteroidentificação será complementar à autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos. A análise ocorrerá de forma remota e seguirá os seguintes procedimentos:

I - O candidato deverá enviar juntamente com a autodeclaração, uma foto 3x4 recente e colorida, e um vídeo, conforme orientações constantes no Anexo V.

II - A Comissão analisará a documentação, a foto e o vídeo enviados pelo candidato. Cada membro emitirá seu parecer e enviará ao presidente da comissão. Após reunidos os pareceres individuais, o presidente emitirá o parecer conclusivo.

6.6.1.3 Mediante dúvida razoável, devidamente expressa, a respeito do fenótipo do candidato ou de parecer de inelegível para a vaga, a comissão solicitará o agendamento de uma avaliação complementar em tempo real com o candidato, através de videoconferência. Após a realização da videoconferência a comissão emitirá parecer final.

6.8 As comissões poderão convocar os candidatos a comparecer para a avaliação online, a fim de prestar informações e/ou esclarecimentos, através de videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet.

6.8.1 A convocação para a avaliação online será lançada no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga e também encaminhada ao candidato por e-mail.

6.8.2 As instruções para acesso à plataforma de videoconferência serão encaminhadas ao candidato por e-mail.

6.8.3 O candidato que, quando convocado, não comparecer para a avaliação online, sem prévia justificativa apresentada à Prograd, terá a sua matrícula indeferida.

6.8.4 O candidato será informado do resultado da sua avaliação online por meio do Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga.

(...)

Onde se lê:

(...)

7.1 Nos casos de decisão da(s) Comissão(ões) específica(s) de avaliação pela inelegibilidade do candidato às vagas reservadas ou de indeferimento de candidato da Ampla Concorrência, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento do recebimento da informação, para interpor recurso contra o indeferimento.

7.1.1 O recurso poderá ser protocolado presencialmente no Setor de atendimento de cada campus da UFVJM, ou enviado por e-mail para os seguintes endereços:

7.1.2 O candidato terá direito a interpor recurso apenas uma vez, apresentando o Formulário para Reconsideração de Parecer (Recurso) devidamente preenchido, assinado e anexado à documentação necessária. O formulário está disponível no Anexo VII, e disponibilizado no endereço www.ufvjm.edu.br/copese

7.1.3 Na interposição do recurso será permitida a juntada de documentação, sendo que os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez.

7.1.5 No caso de complementação documental enviada por correspondência eletrônica, caberá ao candidato a apresentação do original ao setor de Matrícula da Prograd até o último dia da confirmação de matrícula.

7.1.6 Caso, após a análise do recurso, ainda seja observada a falta de alguma documentação, não será permitida a complementação.

(...)

Leia-se:

(...)

7.1 O candidato cuja situação de matrícula esteja cadastrada no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login> como MATRÍCULA INDEFERIDA poderá interpor recurso contra o resultado da decisão da(s) comissão(es), por meio digital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do lançamento realizado pelo setor de matrícula.

7.1.1 O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico específico do curso/campus escolhido de acordo com relação disponível nos quadros 2 a 5. Não serão recebidos recursos de forma presencial.

7.1.2 O candidato terá direito a interpor recurso apenas uma vez, apresentando o Formulário para Recurso contra Indeferimento de Matrícula devidamente preenchido, assinado e anexado à documentação necessária. O formulário está disponível no Anexo VII e disponibilizado no endereço www.ufvjm.edu.br/copese.

7.1.3 Na interposição do recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, sendo que os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez.

(...)

7.1.5 Não será permitida a complementação de documentos após a análise do recurso.

(...)

7.4 A análise do recurso dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, contra o resultado Comissão de Validação de Autodeclaração, será realizada por outra comissão e seguirá os procedimentos estabelecidos nos subitens 6.6.1.2 e 6.6.1.3.

7.4.1 Excepcionalmente, após a realização dos procedimentos estabelecidos nos subitens 6.6.1.2 e 6.6.1.3, e se persistir dúvida razoável, devidamente expressa, a respeito do fenótipo do candidato ou de parecer de inelegível para a vaga, a comissão deverá solicitar a Prograd o agendamento de uma avaliação complementar com o candidato, de forma presencial.

7.4.2 O candidato convocado para comparecer presencialmente deverá, em função da pandemia da Covid-19, atender aos critérios de biossegurança constantes no Anexo V deste Edital.

(...)

Onde se lê:

(...)

8.1 A confirmação presencial de matrícula, destinada ao candidato que teve sua matrícula deferida, consiste em comparecer ao local estabelecido, portando documento de identificação com foto, assinar a lista de confirmação e receber o comprovante de matrícula.

8.1.1 A confirmação presencial da matrícula é obrigatória e deverá ser efetuada nas datas estabelecidas no cronograma de matrícula de cada campus.

8.1.1.1 No caso do candidato menor de idade, no ato da confirmação de matrícula, a presença do representante legal não é obrigatória.

8.1.2 Em caso de impossibilidade de comparecimento para confirmação presencial da matrícula, o candidato poderá constituir procurador por meio de procuração específica, para fins de matrícula na UFVJM. A UFVJM disponibiliza um modelo de procuração no endereço www.ufvjm.edu.br/copese. No ato da confirmação de matrícula, o representante deve apresentar a procuração original.

8.1.3 Para os candidatos matriculados após o início das aulas, o prazo para confirmação de matrícula será de 2 (dois) dias úteis a contar da data do deferimento da matrícula.

8.1.4 No ato da confirmação de matrícula, o candidato deverá apresentar uma declaração na qual explicita sua não vinculação em curso de graduação em outra instituição pública de educação superior, disponível em www.ufvjm.edu.br/copese.

(...)

8.1.8 As vagas geradas pela não confirmação de matrícula serão preenchidas pelos candidatos que compareceram à chamada oral e assinaram a Lista de Interesse, respeitando o prazo estabelecido no Regulamento dos Cursos de Graduação.

8.1.9 Caso não haja candidatos em Lista de Interesse, as vagas poderão ser preenchidas, a critério da UFVJM, de acordo com os subitens 4.7 e 4.8.

(...)

Leia-se:

(...)

8.1 A Confirmação de Matrícula ocorrerá nos três primeiros dias do semestre letivo de 2020/2, conforme orientações que serão publicadas posteriormente no endereço www.ufvjm.edu.br/copese.

8.1.1 Item excluído.

8.1.1.1 Item excluído.

8.1.2 Item excluído.

8.1.3 Item excluído.

8.1.4 No momento da Confirmação de Matrícula, o candidato deverá declarar que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior.

(...)

8.1.8 As vagas geradas pela não confirmação de matrícula serão preenchidas pelos candidatos que declararam interesse na Lista dos Candidatos que Manifestaram Interesse na 6ª Chamada respeitando o prazo estabelecido no Cronograma de Matrículas e o Regulamento dos Cursos de Graduação.

8.1.9 Caso não haja candidatos em Lista de Interesse, as vagas poderão ser preenchidas, a critério da UFVJM, de acordo com o subitem 4.3.

(...)

Diamantina, 07 de maio de 2021.

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/UFVJM

Prof. Dr. Eivaldo dos Santos Filho
Pró-Reitor de Graduação em exercício
PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Eivaldo dos Santos Filho, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 07/05/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor(a)**, em 07/05/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348678** e o código CRC **D6125F61**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU – 2º SEMESTRE DE 2020

Cronograma retificado:

PROCEDIMENTOS, CHAMADAS E MATRÍCULAS	PERÍODOS/DATAS
Período de inscrições no site do SiSU/MEC	07 a 10/07/2020
Resultado da Chamada Regular	14/07/2020
Matrícula online dos candidatos selecionados na Chamada Regular	16 a 21/07/2020
Manifestação de interesse em participar da Lista de Espera do SiSU/MEC	14 a 21/07/2020
Publicação da Lista de Espera pela UFVJM	30/07/2020
Publicação da convocação dos candidatos selecionados na 2ª Chamada	30/07/2020
Matrícula online dos candidatos selecionados na 2ª Chamada	05 a 07/08/2020
Publicação da convocação dos candidatos selecionados na 3ª Chamada	21/08/2020
Matrícula online dos candidatos selecionados na 3ª Chamada	26 a 28/08/2020
Publicação da convocação dos candidatos selecionados na 4ª Chamada	14/09/2020
Matrícula online dos candidatos selecionados na 4ª Chamada	21 a 23/09/2020
Publicação da convocação dos candidatos selecionados na 5ª Chamada	08/10/2020
Matrícula online dos candidatos selecionados na 5ª Chamada	14 a 16/10/2020
Retomada do Processo de Matrícula, conforme a Resolução CONSEPE nº 5/2021.	Mai de 2021
Publicação do Edital de Retificação - EDITAL N.º 024/2021 – DRCA/PROGRAD/UFVJM	07/05/2021
Publicação da convocação dos candidatos para a entrega da documentação remanescente de matrícula, conforme EDITAL N.º 024/2021 – DRCA/PROGRAD/UFVJM	10/05/2021
Período para envio da documentação remanescente de matrícula, conforme EDITAL N.º 024/2021 – DRCA/PROGRAD/UFVJM, para o e-mail do curso correspondente	12 a 14/05/2021
Publicação da lista de convocação dos candidatos da 6ª Chamada para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera	21/05/2021
Período para manifestação de interesse, no Pressiga(https://void.ufvjm.edu.br/pressiga), dos candidatos convocados na 6ª Chamada	24 a 26/05/2021
Publicação da Lista dos Candidatos que Manifestaram Interesse na 6ª Chamada e convocação dos candidatos classificados	28/05/2021
Envio de documentação para a realização da matrícula dos candidatos classificados na Lista dos Candidatos que Manifestaram Interesse na 6ª Chamada	31/05/2021 a 02/06/2021
Início do semestre letivo 2020/2	14/06/2021
Confirmação de Matrícula (obrigatória)	14 a 16/06/2021 As orientações serão publicadas posteriormente em www.ufvjm.edu.br/copese
Publicação da lista de Reconvocação dos candidatos (em caso de vagas ociosas)	18/06/2021
Manifestação de interesse no pressiga e envio da documentação de matrícula nos casos de Reconvocação	19/06/2021 a 22/06/2021

ANEXO II

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

(PARA TODOS OS CANDIDATOS – RESERVA DE VAGAS E AMPLA CONCORRÊNCIA)

Onde se lê:

Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, o documento original e 1 (uma) cópia (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

(...)

2. Histórico (...)

Leia-se:

Todos os candidatos deverão enviar, por e-mail, a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

(...)

2. Histórico (...)

2.1 O prazo limite para envio do documento definitivo de conclusão do ensino médio e histórico escolar será o último dia útil anterior ao início do semestre letivo 2020/2.

2.2 Não serão aceitas declarações para as chamadas que vierem a ocorrer após o início do semestre letivo 2020/2

(...)

ANEXO III

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

(GRUPOS L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 E L14)

Onde se lê:

(...)

Além dos documentos informados no Anexo II, os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão, também, apresentar no ato da matrícula:

2. Histórico (...)

(...)

2. Para comprovação (...)

Leia-se:

(...)

Além dos documentos informados no Anexo II, os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir por e-mail:

2. Para comprovação (...)

2.3 O prazo limite para envio do documento definitivo de conclusão do ensino médio e histórico escolar será o último dia útil anterior ao início do semestre letivo 2020/2.

2.4 Não serão aceitas declarações para as chamadas que vierem a ocorrer após o início do semestre letivo 2020/2

(...)

ANEXO IV

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

(GRUPOS L1, L2, L9 E L10)

Onde se lê:

(...)

1. Para Comprovação da Situação Socioeconômica, no ato da matrícula presencial, os candidatos dos GRUPOS L1,L2,L9 e L10 deverão apresentar, além dos documentos indicados no Anexo II, os documentos para comprovação de renda, referentes aos meses de ABRIL, MAIO e JUNHO de 2020.

(...)

3. Os candidatos deverão apresentar, além dos documentos informados no Anexo II, 1 cópia (legível e sem cortes) de cada documento relacionado neste Anexo. Também deverão apresentar os originais para conferência.

Leia-se:

(...)

1. Para Comprovação da Situação Socioeconômica, os candidatos dos GRUPOS L1,L2,L9 e L10 deverão encaminhar por e-mail, além dos documentos indicados no Anexo II, os documentos para comprovação de renda, referentes aos meses de ABRIL, MAIO e JUNHO de 2020.

(...)

3. Os candidatos deverão encaminhar por e-mail, além dos documentos informados no Anexo II, 1 cópia (legível e sem cortes) de cada documento relacionado neste Anexo.

ANEXO V

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(GRUPOS L2, L6, L10 E L14)

Onde se lê:

(...)

Além dos documentos informados no Anexo II, os candidatos inscritos nos grupos L2, L6, L10 e L14 deverão, também, apresentar:

(...)

2. Além da autodeclaração, os candidatos indígenas deverão apresentar:

(...)

Leia-se:

(...)

Além dos documentos informados no Anexo II, os candidatos inscritos nos grupos L2, L6, L10 e L14 deverão, também, enviar por e-mail:

2. Além da autodeclaração, os candidatos indígenas deverão enviar por e-mail:

(...)

3. Além da autodeclaração, os candidatos pretos ou pardos deverão enviar uma foto 3x4 recente e colorida e um vídeo, conforme orientações abaixo:

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO

Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

a) Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal;

b) Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem;

c) Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;

d) Sem utilização de maquiagem;

e) Sem utilização de óculos escuros;

f) Sem utilização de chapéu, boné ou gorro;

g) Sem utilização de filtros de edição;

h) De forma que possibilite a visualização do candidato da cintura para cima;

i) Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra;

j) Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração;

k) Tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação;

l) Durante a gravação, o candidato deverá se autodeclarar, fazendo a leitura do seguinte trecho: "Eu (nome completo), candidato(a) do processo seletivo SISU, da UFVJM, segundo semestre de 2020, venho através deste vídeo confirmar minha autodeclaração de que sou _____(preto ou pardo)." Finalizar falando a data da gravação do vídeo. Logo em seguida, deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento).

m) Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido.

4. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência.

CRITÉRIOS DE BIOSSEGURANÇA - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE

HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL EM CASO DE RECURSO

(Em atendimento ao subitem 7.4.2 deste Edital)

O candidato convocado para comparecer presencialmente deverá, em função da pandemia da Covid-19, atender aos seguintes critérios de

biossegurança:

a) Utilização correta da máscara facial, ou seja, cobrindo totalmente o nariz, a boca e o queixo, a qual não pode ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

b) Os candidatos devem sentar-se afastados dos membros da comissão em no mínimo 2 metros. Além disso, os membros da Comissão devem respeitar uma distância entre si de no mínimo 2 metros;

c) Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;

d) Evitar circulação desnecessária nas dependências da universidade;

e) Recomenda-se aos candidatos que, ao término da avaliação pela comissão, os mesmos deixem de forma imediata as dependências da universidade;

f) A comissão poderá solicitar ao candidato a retirada temporária da máscara para a perfeita identificação do candidato, devendo ser recolocada tão logo finalizado o procedimento;

g) Demais critérios de biossegurança vigentes à época da convocação.